**DECRETO Nº 1.158**

De 11 de novembro de 2004

Dispõe sobre a aprovação do desdobramento ou fracionamento de um bem imóvel que especifica, localizado na Avenida Monte Sereno, entre as Ruas Júlio Vinha e "A", e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobramento ou fracionamento de uma área de terras, sem quaisquer benfeitorias, de formato irregular, pertencente ao patrimônio público da Fazenda do Município de Pradópolis, conforme matrícula nº 9.452, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, com área de 1.582.62 metros quadrados, localizada na Avenida Monte Sereno, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações:

"Parte do marco 12D, localizado na Avenida Monte Sereno, no cruzamento com a Rua "A" e segue pelo alinhamento da referida Avenida Monte Sereno, medindo 41,00 metros; daí, deflete à direita e segue desenvolvendo em curva obedecendo a um raio de 9,00 metros, medindo 14,14 metros, até o alinhamento da Rua Júlio Vinha; daí, segue pelo alinhamento da Rua Júlio Vinha, medindo 23,00 metros; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da divisa de área desdobrada, pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, medindo 50,00 metros, até encontrar o alinhamento da Rua "A"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua "A", medindo 32,00 metros, até encontrar o ponto de partida, situado no alinhamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 1.582,62 metros quadrados."

**Parágrafo único.** Far-se-á o desdobramento ou fracionamento da área de terras de 1.582,62 metros quadrados, descrita na forma deste artigo, em quatro lotes distintos, sendo três deles identificados pelas letras "A", com 398,62 metros quadrados, "B", com 384,00 metros quadrados, "C", com 384,00 metros quadrados, permanecendo o quarto e último como lote "Remanescente", com 416,00 metros quadrados, para o qual permanecerá a Matrícula nº 9.452, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, observados os seguintes limites, medidas e confrontações:

**I** – Lote "A", caracterizado por um lote de terreno, de formato irregular, localizado com frente para a Avenida Monte Sereno, medindo 4,00 metros, na linha da frente, pelo alinhamento dessa via pública; daí, deflete à direita e segue desenvolvendo em curva, obedecendo a um raio de 9,00 metros, medindo 14,14 metros, até o alinhamento da Rua Júlio Vinha; daí, segue em linha reta, pelo alinhamento dessa via pública, medindo 23,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa de fundos, confrontando com área pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa do lote "B", medindo 32,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, situado no alinhamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 398,62 metros quadrados;

**II** - Lote "B", caracterizado por um lote de terreno, de formato regular, localizado com frente para a Avenida Monte Sereno, medindo 12,00 metros pelo alinhamento dessa via pública; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa do lote "A", medindo 32,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa de fundos, confrontando com área pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, medindo 12,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento do lote "C", medindo 32,00, metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, situado no alinhamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 384,00 metros quadrados;

**III** - Lote "C", caracterizado por um lote de terreno, de formato regular, localizado com frente para a Avenida Monte Sereno, medindo 12,00 metros pelo alinhamento dessa via pública; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa do lote "B", medindo 32,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa de fundos, confrontando com área pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo,

medindo 12,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento do lote "Remanescente", medindo 32,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, situado no alinhamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 384,00 metros quadrados;

**IV** - Lote "Remanescente", caracterizado por um lote de terreno, de formato regular, localizado com frente para a Avenida Monte Sereno, medindo 13,00 metros pelo alinhamento dessa via pública; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa do lote "C", medindo 32,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da divisa de fundos, confrontando com área pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros; daí, deflete à direita e segue em linha reta, pelo alinhamento da Rua "A", medindo 32,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, situado no cruzamento da Avenida Monte Sereno, encerrando a área de 416,00 metros quadrados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 11 de novembro de 2004

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação em local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo